EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ES.

REQUERIMENTO – GAB/15 N°072 /2021

Ao:

Excelentíssimo Senhor

Roque Chile de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Linhares ES.

Assunto: Requer seja solicitado a Secretaria Municipal de Educação de Linhares ES, informações sobre as matrículas e transferências realizadas na rede municipal de ensino, que tiveram como fato propulsor a violência contra a mulher devidamente insculpida na lei Maria da Penha, a saber 11 340/06 nos três últimos anos.

Considerando que o artigo 130 XII, do regimento interno desta Câmara Municipal, preconiza que o requerimento escrito que solicite "informações oficiais", será despachado imediatamente por Vossa Excelência;

É o presente para requerer a Vossa Excelência que solicite à Secretaria de Educação, informações sobre:

Quantas crianças e adolescentes precisaram se matricular ou transferir de unidade de ensino pelo motivo de ter a genitora como vítima de agressão doméstica devidamente prevista na Lei Maria da Penha no município de Linhares ES.

E após a transferência quais ações são tomadas no acompanhamento do estudante que precisou ser transferido pelo motivo apresentado.

Tal requerimento é encaminhado à referida Secretaria, pois os dados fornecidos serão usados como termômetros que servirão para fomentar a adoção de tantas quantas medidas públicas que forem necessárias para frear esse mal que atravessa gerações.

Linhares 01 de junho de 2021.

Egmar Souza Matias

Vereador-PSC